



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 953 DE 07 DE Dezembro DE 1.984.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Família Maçonica".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Família Maçonica, sediada nesta cidade, no lugar denominado "Usina".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Dezembro de 1.984.

Car. G. S.
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Registrada às fls. 60 do livro
proprio nº 17 (dezenete)
f